



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.495

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ MOREIRA 1º

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

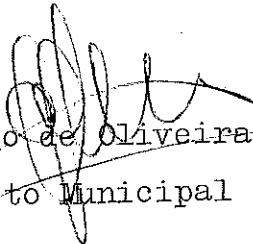
Art. 1º - Fica denominada Rua José Moreira 1º, a rua que se inicia entre as quadras 50 e 85, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, e termina no córrego, entre as quadras 11 e 72, da planta cadastral da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de março de 1984.


Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal